

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, CÂMPUS GOIÂNIA - ESEFFEGO, por meio da Coordenação Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Educação Física Escolar**, tendo em vista o atendimento ao interesse público de profissionais graduados em Educação Física, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo de Seleção será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção para a Pós-Graduação Lato Sensu em **Educação Física Escolar**.
2. Poderão se inscrever apenas profissionais com nível superior na área da Educação Física.
3. O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para formação da 1ª turma de pós-graduação, modalidade Lato Sensu, em **Educação Física Escolar** da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia - ESEFFEGO e formação de cadastro de reserva.
4. O Processo de Seleção será realizado em três etapas: inscrição, avaliação curricular e prova.
5. As três etapas do Processo de Seleção serão realizadas no município de Goiânia, nas dependências da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia - ESEFFEGO, localizado na Av. Anhanguera, nº 1440, nº3228, Setor Leste Vila Nova.
6. As despesas referentes à participação neste Processo de Seleção correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas que por ventura forem geradas.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para profissionais com nível superior da área Educação Física
2. As vagas referem-se a formação da 1ª turma do curso de pós-graduação, modalidade Lato sensu, em **Educação Física Escolar** oferecida pela Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia- ESEFFEGO.
3. Os candidatos aprovados e classificados, no limite de vagas ofertadas, serão nomeados por meio da publicação da listagem de aprovados, que será disponibilizada no site:
<http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/>
4. Os candidatos que não obedecerem aos prazos e normas estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados.

5. Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 2 (duas) das 40 vagas oferecidas, de acordo com os termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6. O candidato portador de deficiência aprovado deverá comprovar sua condição especial mediante apresentação de Laudo Médico Original emitido, assinado e carimbado por médico especialista, comprovando sua deficiência.

7. Em caso de não preenchimento das vagas mencionadas nos itens 5 e 6 deste capítulo, as mesmas serão disponibilizadas aos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser feitas de 12/01 a 23/01/2016 pelo próprio candidato ou via procuração simples, com firma reconhecida em cartório, na Secretaria de Pós-Graduação Campus ESEFFEGO/UEG do no horário das 13:00 às 17:00h. Para a realização da inscrição o candidato deve preencher e entregar o Formulário de Inscrição (Anexo 02) e o Currículo Lattes, com a Ficha Curricular Padronizada (Anexo 3) com as cópias dos documentos comprobatórios, respeitando-se o período e local previstos no cronograma (Anexo 01) deste Edital.

2. O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração simples.

3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível a entrega de cópia dos seguintes documentos dos candidatos:

3.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade/ Carteira de Motorista, CPF, Comprovante de endereço, Reservista, comprovante de votação da última eleição).

3.2 Histórico e Diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação. Caso o candidato já tenha colado grau, e esteja aguardando a entrega do diploma, o mesmo deve entregar a declaração de colação de grau juntamente com a solicitação do Diploma junto à secretaria da instituição no qual graduou. O mesmo tem 90 dias após a inscrição para entregar o diploma na secretaria da pós graduação.

3.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 2);

3.4 Currículo Lattes e Ficha Curricular Padronizado e pontuada (Anexo 3) com documentação comprovante.

3.5 Certificados e documentos profissionais comprobatórios pertinentes à avaliação curricular.

3.6 A Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção poderá solicitar, em qualquer momento, a apresentação de documentos originais referentes às cópias solicitadas no presente Edital.

3.7 A não comprovação da documentação solicitada no item anterior incorrerá em desqualificação automática do item na avaliação do candidato no Processo de Seleção.

4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo de Seleção.

5. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
6. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
7. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
8. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispendo a Comissão Especial para Realização do Processo de Seleção o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
9. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
11. Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira.
12. O candidato receberá um comprovante de inscrição, no ato da realização de sua inscrição, o qual deverá ser arquivado pelo candidato e **apresentado no momento da prova escrita**.
 - 12.1 A não apresentação do comprovante no dia da avaliação levará à desclassificação do candidato.
13. A publicação das inscrições deferidas/indeferidas, concorrência, período de seleção e divulgação de resultados serão publicados via internet, no site <http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/> na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 01).
14. A inscrição para o Processo de Seleção implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IV – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será dividido em duas fases, a primeira por meio de uma prova de avaliação dos conhecimentos específicos, referente a 70% da nota e a segunda fase avaliação curricular, completando os demais 30% da nota.
2. A avaliação curricular dar-se-á mediante a análise específica da versão impressa do Currículo Lattes e exame dos documentos comprobatórios, com verificação e conferência da somatória dos pontos obtidos no Currículo Lattes, com a Ficha Curricular Padronizada (Anexo 3), devidamente preenchidos, contabilizados e assinados pelo candidato. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (Anexo 03) o candidato deverá apresentar **uma** das seguintes opções:
 - 2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência.
 - 2.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função.

2.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).

2.4 Cada documento, certidão, certificado e título será considerado apenas uma única vez.

2.5 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.

2.6 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão validados.

3. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

4. A pontuação final dos candidatos na fase curricular deverá constar no somatório de pontos totais no Anexo 03. A nota máxima para essa avaliação é de 100 pontos.

5. As Avaliações de currículo e conhecimentos específicos serão realizadas de acordo com o cronograma (Anexo 1).

6. A Avaliação de conhecimentos específicos será baseada nos conteúdos da Educação Física Escolar.

7. Não será indicada uma bibliografia específica, ficando a caráter do candidato buscar as mesmas de acordo com sua preferência e acesso, sendo que a avaliação será realizada baseada em livros de referência na área da Educação Física Escolar, de acordo com a proposta pedagógica do Curso de Educação Física da ESEFFEGO.

8. A Avaliação de conhecimentos específicos será discursiva. A mesma será realizada no dia 04/02/2017 das 13:00 as 16:00. As salas serão identificadas no campus ESEFFEGO.

9. Será concebido ao candidato apenas três horas para a realização da avaliação de conhecimentos específicos.

10. A nota final dada a cada candidato será composta da somatória de pontos da avaliação curricular (anexo3), mais os pontos da avaliação de conhecimentos específicos respeitando seus respectivos pesos (prova x 0,7 + currículo x 0,3).

11. O resultado final será dado de acordo com o cronograma (anexo 1).

CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

1. Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que durante a realização das avaliações:

1.1 Usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

1.2 Perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.3 Não atenderem aos prazos estipulados para inscrição e matrícula.

1.4 Não aceitarem as condições estabelecidas para matrícula e deveres estabelecidos aos discentes do curso de pós-graduação em Educação Física Escolar.

2. Serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: nota da prova objetiva, avaliação curricular, idade (prevalecendo o candidato mais velho), em permanecendo empate, sorteio.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

1. Os possíveis recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia - ESEFFEGO, nas datas e horários definidos no cronograma (Anexo 01) deste Edital.

2. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de Edital a ser publicado via internet, no site <http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/> nas datas previstas no cronograma (Anexo 01) deste Edital.

3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

4. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO VII – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

1. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas e não eliminados por qualquer motivo previsto neste Edital e em editais complementares comporão a reserva técnica e poderão ser convocados em chamadas complementares.

2. O resultado do Processo Seletivo será homologado pela Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás e divulgado na página da internet <http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/> e nos Murais da Unidade Universitária de Goiânia – ESEFFEGO. Em nenhuma hipótese, haverá confirmação de resultado via telefone.

3. O resultado final do processo seletivo será publicado, em ordem crescente de classificação, na data prevista no cronograma.

4. Os candidatos aprovados que não comparecerem no período definido para matrícula serão considerados desclassificados.

CAPÍTULO VIII – DAS CONDIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. Os candidatos aprovados no Processo de Seleção de que trata este Edital deverão comparecer à Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Campus

Goiânia - ESEFFEGO no período estabelecido para realização das matrículas, atendidas as seguintes exigências:

1.1 Serem classificados no referido processo de seleção dentro do limite de vagas existentes para o curso de pós-graduação.

1.2 Apresentar documentação específica que será informada por meio da publicação de Edital Complementar.

1.3 Ler e assinar Termo de Compromisso emitido pela Coordenação da Pós-graduação em Educação Física Escolar em que o candidato afirma ter condições e disponibilidade para frequentar as aulas e demais atividades do curso supracitado.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança poderão ser eliminados do processo seletivo.

2. Competirá à banca examinadora a lavratura das atas na instalação do processo seletivo, na realização das avaliações curricular.

3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

4. As chamadas complementares do processo seletivo poderão ocorrer até a realização do segundo módulo do curso de pós-graduação.

5. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço na Secretaria de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia - ESEFFEGO, caso tenham sido aprovados.

6. A inexatidão de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no sítio <http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/>

8. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo seletivo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10. O curso de Pós-Graduação Lato sensu em Educação Física Escolar terá uma carga horária de 420 horas, com duração aproximada de 1 (um) ano e meio. As aulas serão ministradas mensalmente ocorrendo entre um a dois módulos por mês. Nos meses nos quais tiverem muitos feriados ou recesso, podem ocorrer exceções com mais de dois módulos por mês. Cada módulo ocorrerá no sábado das 14:00 às 20:00 e domingo das 8:00 às 14:00 com o primeiro módulo a ser definido para o mês de Março.

11. Sempre que necessário, a Coordenação da Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia- ESEFFEGO divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o Processo de Seleção, pela internet, no sítio <http://www.prp.ueg.br> e/ou <http://www.ueg.br/>

12. Os alunos do curso de Pós-Graduação Lato Sensu serão considerados membros do corpo discente da UEG com todos os direitos e deveres definidos pela legislação, desde que regularmente matriculados e com frequência normal.

13. Cabe ao aluno a responsabilidade de informar-se sobre o calendário de matrícula e das aulas.

14. Não serão permitidos trancamentos de matrícula, nem matrícula como aluno especial, por não se tratar de curso regular.

15. O discente reprovado em qualquer módulo (por falta e/ou por nota) terá direito de refazê-lo em uma outra edição do mesmo curso (caso seja oferecido), ou em outro curso ministrado pela UEG, o qual contemple o mesmo módulo ou similar (carga horária, ementa e bibliografia) ou mesmo em outra Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). E o aluno será responsável pelos custos (mensalidades e condução) para cursar novamente a disciplina.

16. Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo de Seleção, serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, Campus Goiânia – ESEFFEGO.

17. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (62) 3522-3514.

Goiânia, 10 de Janeiro de 2017.

Prof. Me. João Martins Vieira Neto
Coordenador da Pós-Graduação em Educação Física Escolar da
Universidade Estadual de Goiás/ ESEFFEGO

Prof^ª. Dr^ª. Lílian Fernanda Pacheco M. de Souza
**Coordenadora Adjunta de Pós-Graduação e Pesquisa
da Universidade Estadual de Goiás/ ESEFFEGO**

Wanderley de Paula Junior
Diretor da UEG/Campus Goiânia – ESEFFEGO

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

Atividade	Período
Publicação do edital	10/01/2017
Inscrição	12/01 a 23/01/2017
Publicação das inscrições deferidas	26/01/2017
Avaliação de conhecimentos específicos	04/02/2017
Publicação dos aprovados	15/02/2017
Período para recursos	16/02/2017
Publicação dos aprovados pós recurso	20/02/2017
Período para matrículas	21/02 a 24/02/2017
Início das Aulas	Março/2017

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

Dados do Curso:

Pós-Graduação: EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR- ESEFFEGO

Dados Pessoais:

Nome Completo	
Data Nascimento	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
Estado	
Reservista	
Título de Eleitor	
Seção	
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	
Data de Emissão	
Fone Residencial	
Celular	
E-mail	
Emprego atual	
Tempo de serviço	
Renda familiar	
Graduação	
Instituição	
Ano de conclusão	

No. da inscrição: _____

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

..... **corte aqui**.....

PÓS GRADUAÇÃO – GBEC/UEG - Comprovante de inscrição

Nome do aluno:

.....

Número de inscrição:..... Assinatura secretária.....

ANEXO 3

**FICHA DE PONTUAÇÃO
CURRÍCULO PADRONIZADO**

Inscrição n. _____/2017

Edital n. 01/2017

Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Cidade:	

Item	Tipo	Quantidade	Ponto por Item	Pontos Máximos	Pontos Totais
1. Experiência Acadêmica					
1.0	Cursos Extracurriculares com mais de 40 horas (últimos 5 anos)		0,5	3,0	
1.1	Cursos Extracurriculares com menos de 40 horas (últimos 5 anos)		0,2	2,0	
1.2	Publicação Científica (revista indexada/qualis)		2,0	10,0	
1.3	Trabalhos em congressos		0,2	2,0	
1.4	Publicação de capítulo de livro, livro, jornais e revistas especializadas		0,2	2,0	
1.5	Pós graduações (outras já concluídas)		2,0	4,0	
1.6	Pós graduações Stricto Sensu (já concluídas)		5,0	10,0	
1.7	Atuação Profissional não-escolar (por ano)		0,5	5,0	
1.8	Participação em Eventos Científicos Regionais		0,2	2,0	
1.9	Participação em Eventos Científicos Nacionais		0,5	4,0	
1.10	Participação em Eventos Científicos Internacionais		0,8	4,0	
1.11	Participação de projetos de pesquisa (bolsista)		1,0	3,0	
1.12	Participação de projetos de pesquisa (não bolsista)		0,5	3,0	
1.13	Participação de Ligas Acadêmicas		1,0	3,0	
1.14	Monitoria Acadêmica		0,5	3,0	
2. Experiência Profissional					
2.0	Atividades na Docência (por ano)		1,0	10,0	
2.1	Atuação na Área da Educação Básica (por ano)		2,0	20,0	
2.2	Coordenação e/ou gestão escolar		1,0	10,0	
Somatória dos pontos totais:					

O candidato deve realizar a colocação da quantidade referente a cada item, multiplicar pela quantidade de pontos (tendo atenção com a pontuação máxima), e no final da planilha já descrever a Somatória dos Pontos totais.

Todos os itens devem ser comprovados com documentos e organizados na ordem das pontuações realizadas com os determinados itens relacionados.

Assinatura do Candidato